



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SERGIO DE SOUZA PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Atos do Procurador Geral do Município	13
Atos do Secretário Municipal de Administração	14
Atos da Secretária Municipal de Saúde	16
Atos do Secretário Municipal de Educação	16
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais	17
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil	17
Atos do Secretário Municipal de Obras	18
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente Interino	18

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
(Respondendo interinamente pela Presidência da Câmara Municipal de Queimados)

ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO DE ALMEIDA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.406/19, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.190.104,92 (quatro milhões, cento e noventa mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.481/18 e processo administrativo nº 21913.2019.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
31	01.01.04.122.036.1.115	4490.52	00	R\$ 1,00	
6	01.01.04.122.001.1.116	4490.52	00	R\$ 1,00	
38	01.01.06.122.003.1.203	3190.04	00	R\$ 1,00	
42	01.01.06.122.003.1.203	3390.39	00	R\$ 1,00	
45	01.01.06.122.003.1.203	4490.52	00	R\$ 1,00	
13	01.01.04.122.001.2.109	3390.32	00	R\$ 1,00	
127	03.01.04.122.036.1.266	4490.52	00	R\$ 31.536,00	
94	03.01.04.122.001.2.233	3390.39	00	R\$ 6.117,16	
105	03.01.04.122.001.2.234	3391.97	00	R\$ 1.000.000,00	
131	03.01.04.122.036.2.395	3390.39	00	R\$ 250.000,00	
518	08.01.04.122.019.1.537	3390.39	00	R\$ 1,50	
590	11.01.06.122.003.1.483	4490.52	00	R\$ 0,30	
643	11.01.26.782.004.1.492	3390.39	00	R\$ 0,30	
606	11.01.26.122.004.1.594	3390.39	00	R\$ 13.924,48	
609	11.01.26.122.004.2.211	3390.36	00	R\$ 0,40	
889	14.01.06.182.005.1.401	3390.30	00	R\$ 1,50	
891	14.01.06.182.005.1.401	3390.39	00	R\$ 1,00	
925	14.01.06.182.022.1.427	339039	00	R\$ 1,00	
927	14.01.06.182.022.1.427	4490.51	00	R\$ 2.000,00	
893	14.01.06.182.005.1.527	3390.30	00	R\$ 1,00	
895	14.01.06.182.005.1.527	3390.39	00	R\$ 1,00	
897	14.01.06.182.005.1.528	3390.30	00	R\$ 1,00	
899	14.01.06.182.005.1.528	3390.39	00	R\$ 1,00	
901	14.01.06.182.005.1.528	4490.52	00	R\$ 1,00	
903	14.01.06.182.005.1.529	3390.30	00	R\$ 1,00	
905	14.01.06.182.005.1.529	3390.39	00	R\$ 1,00	
906	14.01.06.182.005.1.529	4490.52	00	R\$ 1,00	
907	14.01.06.182.005.1.530	3390.39	00	R\$ 1,00	
909	14.01.06.182.005.1.531	3390.30	00	R\$ 1,00	
910	14.01.06.182.005.1.531	3390.36	00	R\$ 1,00	
911	14.01.06.182.005.1.531	3390.39	00	R\$ 1,00	
887	14.01.06.128.005.1.532	3390.39	00	R\$ 1,00	
914	14.01.06.182.005.1.533	4490.52	00	R\$ 84.959,00	
879	14.01.04.122.036.1.534	4490.52	00	R\$ 8.000,00	
917	14.01.06.182.005.1.535	4490.52	00	R\$ 1,00	
881	14.01.04.182.001.2.335	3390.30	00	R\$ 10.000,00	
883	14.01.04.182.001.2.335	3390.36	00	R\$ 6.000,00	
970	17.01.04.124.036.1.072	4490.52	00	R\$ 5.000,00	
987	18.01.23.691.011.1.119	3390.39	00	R\$ 15,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 3

980	18.01.04.122.036.1.126	4490.52	00	R\$	10,00
1087	21.01.13.122.036.1.039	4490.52	00	R\$	1,00
1091	21.01.13.128.036.1.040	3390.39	00	R\$	5.000,00
1121	21.01.13.392.016.1.238	3390.39	00	R\$	1,00
1125	21.01.13.392.016.1.240	4490.52	00	R\$	1,00
1128	21.01.13.392.016.1.241	3390.30	00	R\$	1,00
1130	21.01.13.392.016.1.241	3390.39	00	R\$	1,00
1135	21.01.13.392.016.2.025	3390.36	00	R\$	100.000,00
1136	21.01.13.392.016.2.025	3390.39	00	R\$	150.000,00
1142	21.01.13.392.016.2.031	3390.39	00	R\$	7.000,00
1140	21.01.13.392.016.2.031	3390.30	00	R\$	1,00
1145	21.01.13.392.016.2.035	3390.30	00	R\$	1,00
1147	21.01.13.392.016.2.035	3390.39	00	R\$	1,00
1149	21.01.13.392.016.2.035	4490.52	00	R\$	1,00
1073	21.01.13.122.001.2.038	3390.30	00	R\$	499,00
1075	21.01.13.122.001.2.038	3390.36	00	R\$	1,00
1167	21.02.13.392.001.2.374	3390.30	00	R\$	1,00
1168	21.02.13.392.001.2.374	3390.39	00	R\$	1,00
1169	21.02.13.392.001.2.374	4490.52	00	R\$	1,00
1187	22.01.14.422.013.1.140	3390.39	00	R\$	0,50
1203	22.04.14.242.013.2.361	3390.39	00	R\$	0,50
1264	26.01.14.422.035.1.513	4490.51	00	R\$	1,00
1266	26.01.14.422.035.1.513	4490.52	00	R\$	1,00
1269	26.01.14.422.035.1.514	3390.30	00	R\$	1,00
1272	26.01.14.422.035.1.514	3390.39	00	R\$	1,00
1277	26.01.14.422.035.1.515	3390.39	00	R\$	1,00
1282	26.01.14.422.035.1.516	3390.39	00	R\$	999,00
1287	26.01.14.422.035.1.517	3390.39	00	R\$	999,00
1292	26.01.14.422.035.1.518	3390.39	00	R\$	999,00
1223	26.01.14.122.036.1.519	4490.52	00	R\$	999,00
1297	26.01.14.422.035.1.520	3390.39	00	R\$	983,00
1235	26.01.14.241.035.1.525	4490.52	00	R\$	999,00
1215	26.01.14.122.001.2.422	3390.30	00	R\$	999,00
1217	26.01.14.122.001.2.422	3390.36	00	R\$	1,00
1301	26.01.14.813.035.2.424	3390.30	00	R\$	2.000,00
1303	26.01.14.813.035.2.424	3390.36	00	R\$	1,00
1304	26.01.14.813.035.2.424	3390.39	00	R\$	999,00
1325	27.01.11.128.011.1.501	3390.39	00	R\$	2.000,00
1375	28.01.26.122.003.1.202	3390.30	00	R\$	5.476,00
1365	28.01.06.122.003.1.253	3390.39	00	R\$	1,00
1368	28.01.06.182.003.1.482	3390.39	00	R\$	500,00
1369	28.01.06.182.003.1.482	4490.52	00	R\$	500,00
1370	28.01.06.182.003.1.486	3390.39	00	R\$	49.999,00
1361	28.01.06.122.001.1.599	3390.39	00	R\$	66.373,87
1366	28.01.06.122.003.2.487	3390.39	00	R\$	2,00
1367	28.01.06.122.003.2.487	4490.52	00	R\$	2,00
18	01.01.04.122.034.1.110	3390.30	80	R\$	1,00
19	01.01.04.122.034.1.110	3390.39	80	R\$	1,00
20	01.01.04.122.034.1.110	4490.52	80	R\$	1,00
32	01.01.04.128.036.1.111	3390.30	80	R\$	1,00
33	01.01.04.128.036.1.111	3390.39	80	R\$	1,00
34	01.01.04.128.036.1.111	4490.52	80	R\$	1,00
28	01.01.04.122.036.1.112	3390.30	80	R\$	1,00
29	01.01.04.122.036.1.112	3390.39	80	R\$	1,00
30	01.01.04.122.036.1.112	4490.52	80	R\$	1,00
35	01.01.04.211.001.1.113	3390.30	80	R\$	1,00
36	01.01.04.211.001.1.113	3390.39	80	R\$	1,00
37	01.01.04.211.001.1.113	4490.52	80	R\$	1,00
1	01.01.04.122.001.1.114	3390.30	80	R\$	1,00
3	01.01.04.122.001.1.114	4490.52	80	R\$	1,00
4	01.01.04.122.001.1.116	3390.30	80	R\$	1,00
5	01.01.04.122.001.1.116	3390.39	80	R\$	1,00
7	01.01.04.122.001.1.116	4490.52	80	R\$	1,00
8	01.01.04.122.001.1.117	3390.30	80	R\$	1,00
9	01.01.04.122.001.1.117	3390.39	80	R\$	1,00
11	01.01.04.122.001.1.117	4490.52	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 4

41	01.01.06.122.003.1.203	3390.30	80	R\$	1,00
44	01.01.06.122.003.1.203	3390.39	80	R\$	1,00
47	01.01.06.122.003.1.203	4490.52	80	R\$	1,00
21	01.01.04.122.034.1.502	3390.30	80	R\$	1,00
22	01.01.04.122.034.1.502	3390.36	80	R\$	1,00
23	01.01.04.122.034.1.502	3390.39	80	R\$	1,00
24	01.01.04.122.034.1.502	4490.52	80	R\$	1,00
26	01.01.04.122.034.1.503	3390.39	80	R\$	21.398,09
16	01.01.04.122.022.1.555	3390.39	80	R\$	1,00
17	01.01.04.122.022.1.555	3390.30	80	R\$	1,00
12	01.01.04.122.001.2.109	3390.30	80	R\$	1,00
15	01.01.04.122.001.2.109	4490.52	80	R\$	1,00
48	01.01.24.131.013.2.590	3390.30	80	R\$	1,00
49	01.01.24.131.013.2.590	3390.39	80	R\$	1,00
50	01.01.24.131.013.2.590	4490.52	80	R\$	1,00
80	02.01.04.125.009.1.084	4490.52	80	R\$	1,00
66	02.01.04.125.008.1.085	3390.30	80	R\$	1,00
68	02.01.04.125.008.1.085	3390.39	80	R\$	1,00
70	02.01.04.125.008.1.085	4490.52	80	R\$	1,00
59	02.01.04.123.008.1.086	3290.22	80	R\$	1.000,00
60	02.01.04.123.008.1.087	3390.39	80	R\$	1,00
81	02.01.04.123.008.1.087	4490.52	80	R\$	1,00
64	02.01.04.123.008.1.089	4490.52	80	R\$	1.298,06
89	02.01.04.129.008.1.090	3390.31	80	R\$	1,00
73	02.01.04.125.008.1.091	3390.39	80	R\$	228.400,60
87	02.01.04.128.008.1.092	3390.33	80	R\$	1,00
88	02.01.04.128.008.1.092	3390.39	80	R\$	1,00
65	02.01.04.123.008.1.094	3390.18	80	R\$	1,00
75	02.01.04.125.008.1.095	3390.30	80	R\$	1,00
76	02.01.04.125.008.1.095	4490.52	80	R\$	1,00
83	02.01.04.125.009.1.096	3390.39	80	R\$	3,00
85	02.01.04.125.009.1.097	3390.39	80	R\$	1,00
77	02.01.04.125.009.1.097	3390.30	80	R\$	1,00
78	02.01.04.125.009.1.097	3390.39	80	R\$	1,00
86	02.01.04.126.008.1.099	3390.39	80	R\$	2,00
52	02.01.04.123.001.2.093	3320.93	80	R\$	100,00
53	02.01.04.123.001.2.093	3330.93	80	R\$	100,00
54	02.01.04.123.001.2.093	3390.30	80	R\$	5.000,00
1540	02.01.04.123.001.2.093	3390.36	80	R\$	22,10
56	02.01.04.123.001.2.093	3390.92	80	R\$	1.000,00
57	02.01.04.123.001.2.539	3390.39	80	R\$	1,00
120	03.01.04.122.036.1.125	4490.52	80	R\$	1,00
122	03.01.04.122.036.1.196	4490.52	80	R\$	1,00
123	03.01.04.122.036.1.260	3390.30	80	R\$	1,00
124	03.01.04.122.036.1.260	3390.39	80	R\$	1,00
125	03.01.04.122.036.1.260	4490.52	80	R\$	1,00
129	03.01.04.122.036.1.266	4490.52	80	R\$	1.000,00
135	03.01.04.128.036.1.267	3390.33	80	R\$	1,00
136	03.01.04.128.036.1.267	3390.39	80	R\$	1,00
90	03.01.04.122.001.1.268	3390.30	80	R\$	0,50
91	03.01.04.122.001.1.268	3390.39	80	R\$	0,50
92	03.01.04.122.001.2.233	3390.30	80	R\$	68.206,68
93	03.01.04.122.001.2.233	3390.36	80	R\$	1,00
95	03.01.04.122.001.2.233	3390.39	80	R\$	202.568,65
96	03.01.04.122.001.2.234	3190.09	80	R\$	1.000,00
102	03.01.04.122.001.2.234	3390.46	80	R\$	1,00
110	03.01.04.122.001.2.248	3390.30	80	R\$	1,00
111	03.01.04.122.001.2.248	3390.39	80	R\$	1,00
112	03.01.04.122.001.2.248	4490.52	80	R\$	1,00
113	03.01.04.122.001.2.251	3390.36	80	R\$	137.581,26
114	03.01.04.122.001.2.251	3390.39	80	R\$	9.705,28
137	03.01.04.331.036.2.259	3390.39	80	R\$	1,00
115	03.01.04.122.001.2.263	3390.30	80	R\$	20.000,00
117	03.01.04.122.001.2.263	4490.52	80	R\$	1,00
133	03.01.04.126.036.2.264	3390.30	80	R\$	20.000,00
130	03.01.04.122.036.2.394	3390.39	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 5

132	03.01.04.122.036.2.395	3390.39	80	R\$	1,00
248	04.01.17.512.022.1.080	3390.30	80	R\$	1,00
249	04.01.17.512.022.1.080	3390.39	80	R\$	1,00
254	04.01.17.512.022.1.080	4490.51	80	R\$	1,00
163	04.01.15.451.022.1.161	4490.51	80	R\$	1,00
260	04.01.26.782.004.1.210	4490.51	80	R\$	1,00
261	04.01.26.782.004.1.210	4490.61	80	R\$	1,00
146	04.01.04.122.022.1.216	4490.51	80	R\$	1,00
170	04.01.15.451.022.1.218	4490.39	80	R\$	1,00
175	04.01.15.451.022.1.218	4490.61	80	R\$	1,00
179	04.01.15.451.022.1.220	4490.52	80	R\$	10.000,00
181	04.01.15.451.022.1.220	4490.61	80	R\$	10.000,00
185	04.01.15.451.022.1.222	4490.51	80	R\$	1,00
186	04.01.15.451.022.1.222	4490.61	80	R\$	1,00
189	04.01.15.451.022.1.224	4490.51	80	R\$	1,00
157	04.01.14.306.015.1.225	4490.51	80	R\$	1,00
194	04.01.15.451.022.1.226	4490.51	80	R\$	1,00
195	04.01.15.451.022.1.226	4490.61	80	R\$	2,00
258	04.01.17.512.022.1.227	4490.51	80	R\$	1,00
139	04.01.04.122.001.1.347	4490.52	80	R\$	1,00
150	04.01.04.122.036.1.354	4490.51	80	R\$	1,00
196	04.01.15.451.022.1.396	3390.39	80	R\$	1,00
198	04.01.15.451.022.1.396	4490.39	80	R\$	1,00
148	04.01.04.122.022.1.412	3390.18	80	R\$	1,00
199	04.01.15.451.022.1.416	3390.30	80	R\$	1,00
202	04.01.15.451.022.1.416	3390.39	80	R\$	1,00
206	04.01.15.451.022.1.416	4490.52	80	R\$	1,00
208	04.01.15.451.022.1.419	3390.39	80	R\$	25.000,00
215	04.01.15.451.022.1.539	4490.39	80	R\$	1,00
218	04.01.15.451.022.1.539	4490.51	80	R\$	1,00
223	04.01.15.451.022.1.540	4490.51	80	R\$	1,25
226	04.01.15.451.022.1.540	4490.52	80	R\$	1,25
227	04.01.15.451.022.1.540	4490.61	80	R\$	1,00
152	04.01.14.243.015.1.574	4490.51	80	R\$	1,00
155	04.01.14.243.015.1.574	4490.51	80	R\$	1,00
229	04.01.15.451.022.1.596	3390.39	80	R\$	1.000,00
233	04.01.15.451.022.1.596	4490.52	80	R\$	10.000,00
235	04.01.15.451.022.1.596	4490.61	80	R\$	1.000,00
243	04.01.15.452.022.1.597	3390.30	80	R\$	1.000,00
245	04.01.15.452.022.1.597	3390.39	80	R\$	1,00
247	04.01.15.452.022.1.597	4490.51	80	R\$	10.000,00
140	04.01.04.122.001.2.215	3390.30	80	R\$	1.849,87
141	04.01.04.122.001.2.215	3390.39	80	R\$	50.000,00
1538	04.01.04.122.001.2.215	4490.51	80	R\$	100.000,00
1541	04.01.04.122.001.2.215	4490.52	80	R\$	60,06
236	04.01.15.451.022.2.223	3390.36	80	R\$	1,00
239	04.01.15.451.022.2.223	3390.39	80	R\$	1,00
241	04.01.15.451.022.2.541	3390.39	80	R\$	1,00
423	06.01.15.451.006.1.152	3390.30	80	R\$	1,00
425	06.01.15.451.006.1.152	3390.39	80	R\$	1,00
427	06.01.15.451.006.1.152	4490.51	80	R\$	1,00
428	06.01.15.451.006.1.152	4490.52	80	R\$	1,00
430	06.01.15.451.006.1.152	4490.61	80	R\$	1,00
450	06.01.16.482.027.1.219	3390.30	80	R\$	1,00
452	06.01.16.482.027.1.219	3390.39	80	R\$	1,00
455	06.01.16.482.027.1.219	4490.51	80	R\$	1,00
456	06.01.16.482.027.1.219	4490.52	80	R\$	1,00
457	06.01.16.482.027.1.219	4490.61	80	R\$	1,00
420	06.01.04.122.036.1.348	4490.52	80	R\$	1,00
433	06.01.15.451.027.1.414	4490.51	80	R\$	1,00
435	06.01.15.451.027.1.414	4490.52	80	R\$	1,00
459	06.01.16.482.027.1.428	3390.30	80	R\$	1,00
461	06.01.16.482.027.1.428	3390.39	80	R\$	1,00
462	06.01.16.482.027.1.430	3390.30	80	R\$	1,00
467	06.01.16.482.027.1.430	4490.52	80	R\$	1,00
468	06.01.16.482.027.1.432	3390.30	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 6

470	06.01.16.482.027.1.432	3390.36	80	R\$	1,00
472	06.01.16.482.027.1.432	3390.39	80	R\$	1,00
473	06.01.16.482.027.1.432	4490.52	80	R\$	1,00
440	06.01.16.122.036.1.433	4490.52	80	R\$	1,00
421	06.01.04.122.036.1.505	4490.52	80	R\$	1,00
448	06.01.16.451.027.1.564	4490.51	80	R\$	1,00
422	06.01.04.128.001.1.566	3390.39	80	R\$	1,00
436	06.01.16.122.001.2.421	3390.30	80	R\$	7.000,00
439	06.01.16.122.001.2.421	4490.52	80	R\$	16.000,00
475	06.01.16.482.027.2.431	3390.30	80	R\$	1,00
477	06.01.16.482.027.2.431	3390.39	80	R\$	1,00
478	06.01.16.482.027.2.431	4490.51	80	R\$	1,00
486	07.01.20.601.012.1.127	3390.39	80	R\$	1,00
488	07.01.20.601.012.1.128	3390.30	80	R\$	1,00
490	07.01.20.601.012.1.128	3390.39	80	R\$	1,00
491	07.01.20.601.012.1.129	3390.39	80	R\$	3.000,00
497	07.01.20.606.012.1.131	4490.52	80	R\$	1,00
493	07.01.20.605.012.1.132	3390.39	80	R\$	1,00
495	07.01.20.605.012.1.132	4490.52	80	R\$	1,00
484	07.01.04.122.036.1.134	4490.52	80	R\$	1,00
499	07.01.20.606.012.1.507	4490.51	80	R\$	1,00
501	07.01.21.601.012.1.582	4490.51	80	R\$	1,00
502	07.01.21.601.012.1.583	3390.30	80	R\$	1,00
503	07.01.21.601.012.1.583	3390.39	80	R\$	1,00
479	07.01.04.122.001.2.133	3390.30	80	R\$	3.760,62
480	07.01.04.122.001.2.133	3390.36	80	R\$	1,00
482	07.01.04.122.001.2.133	4490.52	80	R\$	1,00
563	09.01.08.244.015.1.183	3390.30	80	R\$	1,00
564	09.01.08.244.015.1.183	3390.39	80	R\$	1,00
558	09.01.08.122.001.2.171	3390.30	80	R\$	0,50
559	09.01.08.122.001.2.171	3390.39	80	R\$	0,50
560	09.01.08.243.015.2.387	3390.39	80	R\$	5.000,00
562	09.01.08.243.015.2.387	4490.52	80	R\$	5.000,00
576	10.01.04.122.036.1.144	4490.52	80	R\$	1.000,00
577	10.01.04.122.036.1.145	4490.52	80	R\$	1,00
586	10.01.15.451.006.1.156	3390.39	80	R\$	1,00
589	10.01.15.451.006.1.413	4490.51	80	R\$	1.000,00
584	10.01.15.127.006.1.425	4490.61	80	R\$	21.000,00
578	10.01.04.128.001.1.471	3390.30	80	R\$	5.000,00
579	10.01.04.128.001.1.471	3390.39	80	R\$	1.000,00
580	10.01.04.128.001.1.472	3390.18	80	R\$	1,00
575	10.01.04.122.006.1.473	3390.39	80	R\$	1,00
581	10.01.04.128.001.1.567	3390.39	80	R\$	2.000,00
565	10.01.04.122.001.1.584	3390.30	80	R\$	1,00
566	10.01.04.122.001.1.584	3390.39	80	R\$	1,00
567	10.01.04.122.001.1.585	3390.39	80	R\$	1,00
568	10.01.04.122.001.2.141	3390.30	80	R\$	1,00
569	10.01.04.122.001.2.141	3390.36	80	R\$	1,00
570	10.01.04.122.001.2.141	3390.39	80	R\$	5.000,00
571	10.01.04.122.001.2.141	4490.52	80	R\$	1,00
572	10.01.04.122.001.2.142	3390.36	80	R\$	1.000,00
573	10.01.04.122.001.2.593	3390.30	80	R\$	1.000,00
574	10.01.04.122.001.2.593	3390.39	80	R\$	1,00
615	11.01.26.122.036.1.198	4490.52	80	R\$	1.000,00
619	11.01.26.128.036.1.199	3390.39	80	R\$	1,00
601	11.01.26.122.003.1.200	4490.52	80	R\$	1,00
622	11.01.26.782.003.1.201	3390.39	80	R\$	1,00
617	11.01.26.128.003.1.205	3390.30	80	R\$	1,00
618	11.01.26.128.003.1.205	3390.39	80	R\$	1,00
623	11.01.26.782.004.1.207	3390.30	80	R\$	1,00
625	11.01.26.782.004.1.207	3390.39	80	R\$	1,00
627	11.01.26.782.004.1.213	4490.51	80	R\$	1,00
629	11.01.26.782.004.1.213	4490.52	80	R\$	1,00
631	11.01.26.782.004.1.352	3390.30	80	R\$	1,00
633	11.01.26.782.004.1.352	3390.39	80	R\$	1,00
635	11.01.26.782.004.1.373	3390.39	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 7

602	11.01.26.122.004.1.399	3390.30	80	R\$	1,00
605	11.01.26.122.004.1.399	4490.52	80	R\$	1,00
637	11.01.26.782.004.1.489	3390.39	80	R\$	1,00
639	11.01.26.782.004.1.490	3390.39	80	R\$	100,00
640	11.01.26.782.004.1.491	3390.39	80	R\$	1,00
642	11.01.26.782.004.1.492	3390.30	80	R\$	1,00
646	11.01.26.782.004.1.493	4490.52	80	R\$	1,00
648	11.01.26.782.004.1.494	3390.39	80	R\$	1,00
650	11.01.26.782.004.1.494	4490.51	80	R\$	1,00
652	11.01.26.782.004.1.587	3390.39	80	R\$	1,00
654	11.01.26.782.004.1.588	3390.39	80	R\$	1,00
655	11.01.26.782.004.1.588	4490.52	80	R\$	1,00
657	11.01.26.782.004.1.592	3390.39	80	R\$	0,10
592	11.01.26.122.001.1.593	3390.30	80	R\$	1,00
593	11.01.26.122.001.1.593	4490.52	80	R\$	1,00
607	11.01.26.122.004.1.594	3390.39	80	R\$	1,00
608	11.01.26.122.004.1.594	4490.52	80	R\$	1,00
595	11.01.26.122.001.2.197	3390.30	80	R\$	1.000,00
597	11.01.26.122.001.2.197	3390.39	80	R\$	7.000,00
598	11.01.26.122.001.2.197	4490.52	80	R\$	1,00
659	11.01.26.782.004.2.208	3390.30	80	R\$	1,00
661	11.01.26.782.004.2.208	3390.39	80	R\$	1,00
663	11.01.26.782.004.2.209	3390.39	80	R\$	1,00
664	11.01.26.782.004.2.209	4490.52	80	R\$	1,00
611	11.01.26.122.004.2.211	3390.36	80	R\$	50.000,00
612	11.01.26.122.004.2.211	3390.39	80	R\$	1,00
613	11.01.26.122.004.2.211	4490.52	80	R\$	1,00
666	11.01.26.782.004.2.212	3390.30	80	R\$	1,00
668	11.01.26.782.004.2.212	3390.39	80	R\$	1,00
670	11.01.26.782.004.2.212	4490.52	80	R\$	1,00
671	11.01.26.782.004.2.214	3390.39	80	R\$	1,00
599	11.01.26.122.001.2.595	3390.30	80	R\$	1,00
600	11.01.26.122.001.2.595	4490.52	80	R\$	1,00
703	12.01.18.541.028.1.146	3390.39	80	R\$	1,00
704	12.01.18.541.028.1.147	3390.30	80	R\$	1.000,00
706	12.01.18.541.028.1.147	3390.39	80	R\$	5.000,00
679	12.01.15.451.006.1.157	3390.39	80	R\$	1,00
712	12.01.18.541.032.1.158	3390.30	80	R\$	1,00
714	12.01.18.541.032.1.158	3390.39	80	R\$	1,00
715	12.01.18.541.032.1.158	4490.52	80	R\$	1,00
707	12.01.18.541.028.1.159	3390.30	80	R\$	1,00
709	12.01.18.541.028.1.159	3390.39	80	R\$	1,00
711	12.01.18.541.028.1.159	4490.52	80	R\$	1,00
716	12.01.18.542.028.1.434	3390.30	80	R\$	1,00
718	12.01.18.542.028.1.434	3390.39	80	R\$	1,00
719	12.01.18.542.028.1.434	4490.52	80	R\$	1,00
720	12.01.18.542.028.1.435	3390.30	80	R\$	1,00
722	12.01.18.542.028.1.435	3390.39	80	R\$	1,00
723	12.01.18.542.028.1.435	4490.52	80	R\$	1,00
727	12.01.18.542.029.1.436	3390.30	80	R\$	1,00
729	12.01.18.542.029.1.436	3390.39	80	R\$	1,00
731	12.01.18.542.029.1.436	4490.52	80	R\$	1,00
732	12.01.18.542.029.1.437	3390.30	80	R\$	1,00
734	12.01.18.542.029.1.437	3390.39	80	R\$	1,00
735	12.01.18.542.029.1.437	4490.52	80	R\$	1,00
736	12.01.18.542.029.1.439	3390.30	80	R\$	1,00
737	12.01.18.542.029.1.439	3390.39	80	R\$	1,00
739	12.01.18.542.029.1.439	4490.51	80	R\$	1,00
741	12.01.18.542.029.1.439	4490.52	80	R\$	1,00
742	12.01.18.542.029.1.440	3390.30	80	R\$	1,00
743	12.01.18.542.029.1.440	3390.39	80	R\$	1,00
745	12.01.18.542.029.1.440	4490.51	80	R\$	1,00
747	12.01.18.542.029.1.440	4490.52	80	R\$	1,00
748	12.01.18.542.029.1.441	3390.30	80	R\$	1,00
750	12.01.18.542.029.1.441	3390.39	80	R\$	1,00
751	12.01.18.542.029.1.441	4490.52	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 8

752	12.01.18.542.029.1.442	3390.30	80	R\$	1,00
753	12.01.18.542.029.1.442	3390.39	80	R\$	1,00
755	12.01.18.542.029.1.442	4490.52	80	R\$	1,00
769	12.01.18.544.030.1.445	3390.30	80	R\$	1,00
770	12.01.18.544.030.1.445	3390.39	80	R\$	1,00
772	12.01.18.544.030.1.445	4490.52	80	R\$	1,00
761	12.01.18.542.031.1.448	3390.30	80	R\$	1,00
763	12.01.18.542.031.1.448	3390.39	80	R\$	1,00
764	12.01.18.542.031.1.448	4490.52	80	R\$	1,00
765	12.01.18.542.033.1.453	3390.30	80	R\$	1,00
766	12.01.18.542.033.1.453	3390.39	80	R\$	1,00
768	12.01.18.542.033.1.453	4490.52	80	R\$	1,00
672	12.01.04.122.036.1.458	3390.30	80	R\$	1,00
673	12.01.04.122.036.1.458	3390.39	80	R\$	1,00
675	12.01.04.122.036.1.458	4490.52	80	R\$	1,00
699	12.01.18.128.036.1.459	3390.30	80	R\$	1,00
700	12.01.18.128.036.1.459	3390.39	80	R\$	1,00
701	12.01.18.128.036.1.459	4490.52	80	R\$	1,00
687	12.01.18.122.028.1.460	3390.30	80	R\$	1.000,00
688	12.01.18.122.028.1.460	3390.39	80	R\$	1,00
689	12.01.18.122.028.1.460	4490.52	80	R\$	1,00
676	12.01.04.122.036.1.461	3390.30	80	R\$	1,00
677	12.01.04.122.036.1.461	3390.39	80	R\$	1,00
678	12.01.04.122.036.1.461	4490.52	80	R\$	1.000,00
690	12.01.18.122.036.1.462	3390.30	80	R\$	1,00
692	12.01.18.122.036.1.462	3390.39	80	R\$	1,00
693	12.01.18.122.036.1.462	4490.52	80	R\$	1,00
695	12.01.18.128.001.1.463	3390.18	80	R\$	1,00
696	12.01.18.128.001.1.463	3390.30	80	R\$	1,00
697	12.01.18.128.001.1.463	3390.39	80	R\$	1,00
698	12.01.18.128.001.1.463	4490.52	80	R\$	1,00
758	12.01.18.542.030.1.465	3390.30	80	R\$	1,00
760	12.01.18.542.030.1.465	3390.39	80	R\$	1,00
762	12.01.18.542.030.1.465	4490.52	80	R\$	1,00
773	12.01.18.544.030.1.467	3390.30	80	R\$	1,00
775	12.01.18.544.030.1.467	3390.39	80	R\$	1,00
776	12.01.18.544.030.1.467	4490.52	80	R\$	1,00
724	12.01.18.542.028.1.595	3390.30	80	R\$	1,00
726	12.01.18.542.028.1.595	3390.39	80	R\$	1,00
680	12.01.5.451.006.2.153	3390.30	80	R\$	0,50
681	12.01.5.451.006.2.153	3390.39	80	R\$	0,50
682	12.01.18.122.001.2.420	3390.30	80	R\$	10.999,00
683	12.01.18.122.001.2.420	3390.36	80	R\$	1,00
684	12.01.18.122.001.2.420	3390.39	80	R\$	2.000,00
685	12.01.18.122.001.2.420	4490.52	80	R\$	1,00
783	12.02.18.541.028.1.148	3390.39	80	R\$	1,00
818	12.02.18.541.032.1.149	3390.30	80	R\$	999,00
821	12.02.18.541.032.1.149	3390.39	80	R\$	1,00
822	12.02.18.541.032.1.149	4490.51	80	R\$	1,00
825	12.02.18.541.032.1.149	4490.52	80	R\$	1,00
785	12.02.18.541.028.1.150	3390.30	80	R\$	1,00
787	12.02.18.541.028.1.150	3390.39	80	R\$	1,00
789	12.02.18.541.028.1.150	4490.51	80	R\$	1,00
791	12.02.18.541.028.1.150	4490.52	80	R\$	1,00
792	12.02.18.541.028.1.151	3390.30	80	R\$	1,00
794	12.02.18.541.028.1.151	3390.39	80	R\$	1,00
827	12.02.18.541.032.1.154	4490.52	80	R\$	1,00
803	12.02.18.541.029.1.155	3390.30	80	R\$	0,50
804	12.02.18.541.029.1.155	3390.39	80	R\$	1,00
807	12.02.18.541.029.1.155	4490.52	80	R\$	5.720,95
810	12.02.18.541.031.1.160	4490.51	80	R\$	1,00
813	12.02.18.541.031.1.160	4490.52	80	R\$	0,10
829	12.02.18.541.032.1.162	4490.51	80	R\$	1,00
870	12.01.18.544.030.1.443	3390.30	80	R\$	1,00
872	12.01.18.544.030.1.443	3390.39	80	R\$	1,00
874	12.02.18.544.030.1.444	3390.30	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 9

876	12.02.18.544.030.1.444	3390.39	80	R\$	1,00
815	12.02.18.541.031.1.447	3390.30	80	R\$	5.000,00
831	12.02.18.541.032.1.449	3390.30	80	R\$	5.000,00
833	12.02.18.541.032.1.449	3390.39	80	R\$	30.000,00
835	12.02.18.541.032.1.449	4490.51	80	R\$	1,00
837	12.02.18.541.032.1.449	4490.52	80	R\$	1,00
839	12.02.18.541.032.1.450	3390.30	80	R\$	10.000,00
841	12.02.18.541.032.1.450	3390.39	80	R\$	20.000,00
843	12.02.18.541.032.1.450	4490.51	80	R\$	1,00
845	12.02.18.541.032.1.450	4490.52	80	R\$	1,00
847	12.02.18.541.033.1.454	3390.39	80	R\$	1,00
861	12.02.18.542.033.1.455	4490.51	80	R\$	1,00
863	12.02.18.543.033.1.456	3390.30	80	R\$	10.000,00
866	12.02.18.543.033.1.456	3390.39	80	R\$	1.000,00
868	12.02.18.543.033.1.456	4490.52	80	R\$	1,00
849	12.02.18.541.033.1.457	3390.39	80	R\$	1,00
851	12.02.18.541.033.1.457	4490.51	80	R\$	1,00
853	12.02.18.541.033.1.457	4490.52	80	R\$	1,00
796	12.02.18.541.028.1.466	3390.93	80	R\$	1,00
859	12.02.18.542.028.1.469	3390.39	80	R\$	1,00
798	12.02.18.541.028.2.163	3390.30	80	R\$	1.000,00
800	12.02.18.541.028.2.163	3390.39	80	R\$	1.500,00
855	12.02.18.541.033.2.464	3390.30	80	R\$	1,00
857	12.02.18.541.033.2.464	3390.39	80	R\$	1,00
778	12.02.18.122.001.2.598	3390.30	80	R\$	1,00
781	12.02.18.122.001.2.598	3390.39	80	R\$	1,00
782	12.02.18.122.001.2.598	4490.52	80	R\$	1,00
878	14.01.04.122.036.1.398	4490.52	80	R\$	1,00
912	14.01.06.182.005.1.533	3390.30	80	R\$	1,00
913	14.01.06.182.005.1.533	3390.39	80	R\$	1,00
916	14.01.06.182.005.1.533	4490.52	80	R\$	1,00
882	14.01.04.182.001.2.335	3390.30	80	R\$	1,00
885	14.01.04.182.001.2.335	3390.39	80	R\$	1,00
886	14.01.04.182.001.2.335	4490.52	80	R\$	1,00
919	14.01.06.182.005.2.596	3390.30	80	R\$	40.000,00
920	14.01.06.182.005.2.596	3390.39	80	R\$	1,00
921	14.01.06.182.005.2.596	4490.52	80	R\$	1,00
922	14.01.06.182.005.2.597	3390.30	80	R\$	2.000,00
923	14.01.06.182.005.2.597	3390.39	80	R\$	2.000,00
924	14.01.06.182.005.2.597	4490.52	80	R\$	4.000,00
944	16.01.27.813.018.1.168	4490.39	80	R\$	1,00
948	16.01.27.813.018.1.168	4490.61	80	R\$	1,00
951	16.01.27.813.018.1.170	3390.30	80	R\$	9.000,00
952	16.01.27.813.018.1.170	3390.31	80	R\$	2.000,00
955	16.01.27.813.018.1.170	3390.39	80	R\$	1,00
936	16.01.27.812.018.1.337	3390.30	80	R\$	1,00
940	16.01.27.812.018.1.337	3390.31	80	R\$	2.000,00
942	16.01.27.812.018.1.371	4490.52	80	R\$	1,00
957	16.01.27.813.018.1.451	4490.52	80	R\$	1,00
930	16.01.04.122.036.1.452	3390.39	80	R\$	1,00
931	16.01.27.122.001.2.166	3390.30	80	R\$	2.610,20
932	16.01.27.122.001.2.166	3390.36	80	R\$	1,00
959	16.01.27.813.018.2.169	3390.39	80	R\$	1.899,00
961	16.01.27.813.018.2.169	4490.52	80	R\$	66,00
971	17.01.04.128.002.1.020	3390.30	80	R\$	1,00
972	17.01.04.128.002.1.020	3390.39	80	R\$	1,00
973	17.01.04.128.002.1.020	4490.52	80	R\$	1,00
974	17.01.04.128.002.1.070	3390.39	80	R\$	1.995,00
968	17.01.04.124.002.1.071	4490.52	80	R\$	1.000,00
963	17.01.04.122.036.1.073	4490.52	80	R\$	5.000,00
962	17.01.04.122.001.1.075	4490.52	80	R\$	10.000,00
969	17.01.04.124.002.1.536	3390.39	80	R\$	2.000,00
964	17.01.04.124.001.2.069	3390.30	80	R\$	3.000,00
965	17.01.04.124.001.2.069	3390.36	80	R\$	1,00
966	17.01.04.124.001.2.069	3390.39	80	R\$	12.000,00
967	17.01.04.124.001.2.069	4490.52	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 10

975	17.01.04.128.002.2.074	3390.39	80	R\$	1,00
986	18.01.23.691.011.1.118	3390.39	80	R\$	15,00
989	18.01.23.691.011.1.120	3390.30	80	R\$	15,00
990	18.01.23.691.011.1.120	3390.39	80	R\$	15,00
984	18.01.04.128.036.1.124	3390.39	80	R\$	15,00
982	18.01.04.122.036.1.526	4490.52	80	R\$	15,00
976	18.01.04.122.001.2.122	3390.30	80	R\$	14.841,00
977	18.01.04.122.001.2.122	3390.36	80	R\$	15,00
978	18.01.04.122.001.2.122	3390.39	80	R\$	1.000,00
979	18.01.04.122.001.2.122	4490.52	80	R\$	15,00
1002	19.01.04.128.036.1.102	3390.30	80	R\$	1,00
1003	19.01.04.128.036.1.102	3390.39	80	R\$	1,00
1004	19.01.04.128.036.1.102	4490.52	80	R\$	1,00
996	19.01.04.122.036.1.103	3390.30	80	R\$	1,00
997	19.01.04.122.036.1.103	3390.39	80	R\$	1,00
998	19.01.04.122.036.1.103	4490.52	80	R\$	1,00
999	19.01.04.122.036.1.104	3390.30	80	R\$	1,00
1000	19.01.04.122.036.1.104	3390.39	80	R\$	1,00
1001	19.01.04.122.036.1.104	4490.52	80	R\$	1,00
1005	19.01.04.131.010.1.106	3390.39	80	R\$	1,00
1006	19.01.04.131.010.1.107	3390.30	80	R\$	1,00
1007	19.01.04.131.010.1.107	3390.39	80	R\$	1,00
1008	19.01.04.131.010.1.107	4490.52	80	R\$	1,00
1009	19.01.04.131.010.1.108	3350.39	80	R\$	1,00
1010	19.01.04.131.010.1.108	3390.30	80	R\$	1,00
1011	19.01.04.131.010.1.108	3390.39	80	R\$	1,00
1012	19.01.04.131.010.1.108	4490.52	80	R\$	1,00
991	19.01.04.122.001.2.100	3390.30	80	R\$	24.981,00
992	19.01.04.122.001.2.100	3390.36	80	R\$	1,00
993	19.01.04.122.001.2.100	3390.39	80	R\$	15.000,00
994	19.01.04.122.001.2.100	4490.52	80	R\$	1,00
995	19.01.04.122.010.2.600	3390.39	80	R\$	420.000,00
1022	20.01.04.128.036.1.077	3390.30	80	R\$	1,00
1023	20.01.04.128.036.1.077	3390.39	80	R\$	1,00
1024	20.01.04.128.036.1.077	4490.52	80	R\$	1,00
1018	20.01.04.122.036.1.078	3290.21	80	R\$	1,00
1019	20.01.04.122.036.1.078	3290.22	80	R\$	1,00
1539	20.01.04.122.036.1.078	4490.52	80	R\$	1.000,00
1031	20.01.15.451.022.1.161	3390.30	80	R\$	1,00
1034	20.01.15.451.022.1.161	3390.39	80	R\$	186.116,65
1035	20.01.15.451.022.1.161	4490.51	80	R\$	1,00
1038	20.01.15.451.022.1.221	4490.52	80	R\$	1,00
1047	20.01.15.452.007.1.247	3390.36	80	R\$	1,00
1051	20.01.15.452.007.1.247	3390.39	80	R\$	190.000,00
1052	20.01.15.452.007.1.390	4490.52	80	R\$	1,00
1054	20.01.15.452.007.1.476	4490.51	80	R\$	0,50
1056	20.01.15.452.007.1.476	4490.52	80	R\$	0,50
1057	20.01.15.452.007.1.476	4490.61	80	R\$	1,00
1014	20.01.04.122.001.2.076	3390.36	80	R\$	1,00
1016	20.01.04.122.001.2.076	3390.39	80	R\$	20.332,09
1017	20.01.04.122.001.2.076	4490.52	80	R\$	1,00
1071	20.01.17.512.006.2.389	3390.39	80	R\$	1,00
1072	20.01.17.512.006.2.389	4490.51	80	R\$	1,00
1062	20.01.15.452.007.2.474	3390.30	80	R\$	8.000,00
1063	20.01.15.452.007.2.474	3390.39	80	R\$	30.000,00
1064	20.0115.452.007.2.475	3390.39	80	R\$	1,00
1066	20.01.15.452.007.2.477	3390.30	80	R\$	1,00
1067	20.01.15.452.007.2.477	3390.39	80	R\$	1,50
1095	21.01.13.392.016.1.026	3390.39	80	R\$	1,00
1096	21.01.13.392.016.1.026	4490.52	80	R\$	1,00
1097	21.01.13.392.016.1.027	3390.30	80	R\$	1,00
1098	21.01.13.392.016.1.027	3390.31	80	R\$	1,00
1099	21.01.13.392.016.1.027	3390.39	80	R\$	1,00
1100	21.01.13.392.016.1.027	4490.52	80	R\$	1,00
1101	21.01.13.392.016.1.029	3390.30	80	R\$	1,00
1103	21.01.13.392.016.1.029	3390.39	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 11

1104	21.01.13.392.016.1.029	4490.52	80	R\$	1,00
1105	21.01.13.392.016.1.030	3350.43	80	R\$	1,00
1106	21.01.13.392.016.1.030	3390.30	80	R\$	1,00
1107	21.01.13.392.016.1.030	3390.39	80	R\$	1,00
1108	21.01.13.392.016.1.030	4490.52	80	R\$	1,00
1109	21.01.13.392.016.1.033	3390.30	80	R\$	1,00
1111	21.01.13.392.016.1.033	3390.39	80	R\$	1,00
1112	21.01.13.392.016.1.033	4490.52	80	R\$	1,00
1113	21.01.13.392.016.1.034	3390.30	80	R\$	1,00
1114	21.01.13.392.016.1.034	3390.32	80	R\$	1,00
1115	21.01.13.392.016.1.034	3390.39	80	R\$	1,00
1116	21.01.13.392.016.1.034	4490.52	80	R\$	1,00
1084	21.01.13.122.036.1.039	3390.30	80	R\$	1,00
1085	21.01.13.122.036.1.039	3390.39	80	R\$	1,00
1089	21.01.13.122.036.1.039	4490.52	80	R\$	1,00
1090	21.01.13.128.036.1.040	3390.30	80	R\$	1,00
1092	21.01.13.128.036.1.040	3390.39	80	R\$	1,00
1093	21.01.13.128.036.1.040	4490.52	80	R\$	1,00
1123	21.01.13.392.016.1.240	3390.30	80	R\$	1,00
1124	21.01.13.392.016.1.240	3390.39	80	R\$	1,00
1127	21.01.13.392.016.1.240	4490.52	80	R\$	1,00
1129	21.01.13.392.016.1.241	3390.30	80	R\$	1,00
1132	21.01.13.392.016.1.241	3390.39	80	R\$	1,00
1133	21.01.13.392.016.1.241	4490.52	80	R\$	1,00
1151	21.01.13.695.016.2.560	3390.30	80	R\$	1,00
1152	21.01.13.695.016.2.560	3390.39	80	R\$	1,00
1153	21.01.13.695.016.2.560	3390.30	80	R\$	1,00
1154	21.01.13.695.016.2.560	3390.39	80	R\$	1,00
1155	21.01.13.695.016.2.560	3390.30	80	R\$	1,00
1157	21.01.13.695.016.2.560	3390.39	80	R\$	1,00
1158	21.01.13.695.016.2.560	3390.30	80	R\$	1,00
1160	21.01.13.695.016.2.560	3390.39	80	R\$	1,00
1161	21.01.13.695.016.2.560	3390.39	80	R\$	1,00
1162	21.01.13.695.016.2.560	3390.30	80	R\$	1,00
1163	21.01.13.695.016.2.560	3390.39	80	R\$	1,00
1165	21.01.13.695.016.2.560	4490.51	80	R\$	1,00
1166	21.01.13.695.016.2.560	4490.52	80	R\$	1,00
1175	22.01.14.122.036.1.136	4490.52	80	R\$	1,00
1176	22.01.14.122.036.1.137	3390.39	80	R\$	5.000,00
1178	22.01.14.122.036.1.137	4490.52	80	R\$	1,00
1179	22.01.14.422.013.1.138	3390.30	80	R\$	1,00
1181	22.01.14.422.013.1.138	3390.39	80	R\$	1,00
1182	22.01.14.422.013.1.139	3390.30	80	R\$	1,00
1183	22.01.14.422.013.1.139	3390.32	80	R\$	1,00
1185	22.01.14.422.013.1.139	3390.39	80	R\$	1,00
1186	22.01.14.422.013.1.139	4490.52	80	R\$	5.000,00
1190	22.01.14.422.013.1.521	3390.39	80	R\$	1,00
1192	22.01.14.422.013.1.523	3390.39	80	R\$	1,00
1194	22.01.14.422.013.1.523	4490.51	80	R\$	1,00
1196	22.01.14.422.013.1.523	4490.52	80	R\$	1,00
1171	22.01.14.122.001.2.135	3390.30	80	R\$	5.000,00
1172	22.01.14.122.001.2.135	3390.36	80	R\$	1,00
1174	22.01.14.122.001.2.135	4490.52	80	R\$	1,00
1170	22.01.04.422.013.2.561	3390.39	80	R\$	5.000,00
1197	22.03.14.244.013.2.359	3390.39	80	R\$	0,50
1198	22.03.14.244.013.2.360	3390.30	80	R\$	0,50
1200	22.03.14.244.013.2.360	3390.39	80	R\$	0,50
1202	22.03.14.244.013.2.360	4490.52	80	R\$	0,50
1204	22.04.14.242.013.2.362	3390.30	80	R\$	0,50
1206	22.04.14.242.013.2.362	3390.39	80	R\$	0,50
1208	22.04.14.242.013.2.362	4490.52	80	R\$	0,50
1209	22.05.14.244.013.2.363	3390.39	80	R\$	0,50
1210	22.05.14.244.013.2.364	3390.30	80	R\$	0,50
1212	22.05.14.244.013.2.364	3390.39	80	R\$	0,50
1214	22.05.14.244.013.2.364	4490.52	80	R\$	0,50
1238	26.01.14.422.035.1.508	3390.30	80	R\$	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 12

1240	26.01.14.422.035.1.508	3390.39	80	R\$ 2.000,00	
1241	26.01.14.422.035.1.508	4490.52	80	R\$ 1,00	
1242	26.01.14.422.035.1.509	3390.30	80	R\$ 1,00	
1244	26.01.14.422.035.1.509	3390.39	80	R\$ 1,00	
1245	26.01.14.422.035.1.509	4490.52	80	R\$ 1,00	
1247	26.01.14.422.035.1.510	3390.30	80	R\$ 1,00	
1249	26.01.14.422.035.1.510	3390.39	80	R\$ 2.000,00	
1251	26.01.14.422.035.1.510	4490.52	80	R\$ 1,00	
1253	26.01.14.422.035.1.511	3390.30	80	R\$ 1,00	
1255	26.01.14.422.035.1.511	3390.39	80	R\$ 1,00	
1257	26.01.14.422.035.1.511	4490.52	80	R\$ 1,00	
1258	26.01.14.422.035.1.512	3390.30	80	R\$ 1,00	
1260	26.01.14.422.035.1.512	3390.39	80	R\$ 2.000,00	
1261	26.01.14.422.035.1.512	4490.52	80	R\$ 1,00	
1226	26.01.14.241.035.1.524	3390.30	80	R\$ 1,00	
1227	26.01.14.241.035.1.524	3390.36	80	R\$ 1,00	
1228	26.01.14.241.035.1.524	3390.39	80	R\$ 2.000,00	
1230	26.01.14.241.035.1.524	4490.51	80	R\$ 999,00	
1232	26.01.14.241.035.1.524	4490.52	80	R\$ 2.000,00	
1307	26.02.14.241.013.2.357	3390.39	80	R\$ 0,50	
1308	26.02.14.241.013.2.358	3390.30	80	R\$ 0,50	
1310	26.02.14.241.013.2.358	3390.39	80	R\$ 0,50	
1312	26.02.14.241.013.2.358	4490.52	80	R\$ 0,50	
1328	27.01.11.334.011.1.255	3390.39	80	R\$ 1,00	
1330	27.01.11.334.011.1.256	3390.39	80	R\$ 1,00	
1332	27.01.11.334.011.1.496	3390.39	80	R\$ 1,00	
1334	27.01.11.334.011.1.497	3390.30	80	R\$ 1,00	
1336	27.01.11.334.011.1.497	3390.39	80	R\$ 1,00	
1338	27.01.11.334.011.1.498	3390.30	80	R\$ 1,00	
1340	27.01.11.334.011.1.498	3390.39	80	R\$ 1,00	
1342	27.01.11.334.011.1.498	4490.52	80	R\$ 1,00	
1314	27.01.04.122.036.1.499	4490.52	80	R\$ 1,00	
1344	27.01.11.334.011.1.500	3390.39	80	R\$ 1,00	
1315	27.01.04.122.036.1.600	3390.39	80	R\$ 29.974,00	
1316	27.01.04.122.036.1.600	4490.52	80	R\$ 1,00	
1317	27.01.04.122.036.1.601	3390.39	80	R\$ 1.000,00	
1321	27.01.11.122.001.2.423	3390.30	80	R\$ 1.000,00	
1322	27.01.11.122.001.2.423	3390.36	80	R\$ 1,00	
1323	27.01.11.122.001.2.423	3390.39	80	R\$ 5.000,00	
1324	27.01.11.122.001.2.423	4490.52	80	R\$ 1,00	
1318	27.01.04.122.036.2.560	3390.30	80	R\$ 1,00	
1319	27.01.04.122.036.2.560	3390.39	80	R\$ 1.000,00	
1320	27.01.04.122.036.2.560	4490.52	80	R\$ 1,00	
1350	28.01.04.127.001.1.164	3390.39	80	R\$ 1,00	
1352	28.01.04.127.001.1.164	4490.51	80	R\$ 1,00	
1354	28.01.04.127.001.1.164	4490.52	80	R\$ 1,00	
1355	28.01.04.127.001.1.165	3390.39	80	R\$ 1,00	
1377	28.01.26.122.003.1.202	4490.52	80	R\$ 100.000,00	
1379	28.01.26.122.003.1.206	4490.52	80	R\$ 1,00	
1345	28.01.04.122.001.1.569	4490.52	80	R\$ 5.000,00	
1356	28.01.04.128.001.1.570	3390.39	80	R\$ 1.000,00	
1357	28.01.06.122.001.1.576	3390.39	80	R\$ 1,00	
1360	28.01.06.122.001.1.578	4490.52	80	R\$ 1,00	
1362	28.01.06.122.001.1.599	4490.52	80	R\$ 1,00	
1372	28.01.06.182.003.2.484	3390.30	80	R\$ 1,00	
1373	28.01.06.182.003.2.484	3390.39	80	R\$ 1,00	
1374	28.01.06.182.003.2.484	4490.52	80	R\$ 1,00	
1346	28.01.04.122.001.2.571	3390.30	80	R\$ 1.000,00	
1348	28.01.04.122.001.2.571	3390.39	80	R\$ 400,05	
1349	28.01.04.122.001.2.571	4490.52	80	R\$ 1,00	
	03.01.04.122.001.2.234	3190.11	00		R\$ 1.814.937,51
97	03.01.04.122.001.2.234	3190.11	80		R\$ 1.325.167,41
98	03.01.04.122.001.2.234	3190.13	80		R\$ 400.000,00
100	03.01.04.122.001.2.234	3190.96	80		R\$ 50.000,00
99	03.01.04.122.001.2.234	3190.94	80		R\$ 50.000,00
121	03.01.04.122.036.1.196	3390.39	80		R\$ 150.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 13

464	06.01.16.482.027.1.430	3390.36	80		R\$ 200.000,00
1025	20.01.15.122.001.2.494	3390.39	80		R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 4.190.104,92	R\$ 4.190.104,92

Fontes dos recursos: 00 – Ordinários / 80 – Impostos e Transf. de Impostos

Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 784/19. EXONERAR o servidor SEVERINO OLINTO DOS SANTOS, matrícula 13243/01, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão Técnica de Informática, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 30/08/2019.

PORTARIA Nº 785/19. NOMEAR EWERTON DE OLIVEIRA PORTO, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão Técnica de Informática, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 02/09/2019.

PORTARIA Nº 786/19. NOMEAR FLÁVIA DA SILVA FRANCISCO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Defesa Civil – **SEMDEC**, a contar de 02/09/2019.

PORTARIA Nº 787/19. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias **02/09/2019 a 16/09/2019** do servidor **ALAN ALVES DE ALMEIDA**, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, da SEMUS, matrícula nº 11125/02, fixando o próximo período para **17/09/2019 a 01/10/2019**.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES - AGOSTO 2019

Instrumento nº 112/19: Contrato, celebrado em 01/08/2019. Arquivado às fls. 827 a 836, no livro nº 02/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP. PP 03.19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento da rede de saúde mental, referente aos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 74, pelo período de 12 (doze) meses, para o preparo de lanches e refeições para os usuários do CAPS, CAPSi, NAD e 4 (quatro) Residências Terapêuticas, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 03/2019. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 146.165,40. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 212 – F.N.S – BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 162/2019, no valor de R\$ 60.902,25. Processo administrativo nº 13.0817.18.

Instrumento nº 113/19: Contrato, celebrado em 01/08/2019. Arquivado às fls. 837 a 848, no livro nº 02/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP. PP 09.19. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Estrutura de Eventos, para atender ao Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2019, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência e Proposta da contratada de fls. 405 a 412. Valor: R\$ 440.000,00. Dotação orçamentária: 051.12.361.017.2018. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO e 80-IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 512/2019 e 513/2019, no valor de R\$ 359.676,19. Processo administrativo nº 0089.2019.05.

Instrumento nº 114/19: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 02/08/2019. Arquivado às fls. 849 a 851, no livro nº 02/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. N/A. Objeto: Termo de Ajuste tem como objeto a quitação do valor total da prestação dos serviços de preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; limpeza e conservação, conforme especificações constantes deste edital, visando atender ao Programa de Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Queimados, no período de 24 de abril de 2018 a 31 de maio de 2019, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 12.148.760,16. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2005. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 500/2019, no valor de R\$ 3.374.655,60. Processo administrativo nº 4024.2018.03.

Instrumento nº 115/19: Contrato, celebrado em 07/08/2019. Arquivado às fls. 852 a 857, no livro nº 02/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A. Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1464/18. Objeto: Contratação de seguro para a frota do SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) da Secretaria Municipal do Município de Queimados/RJ, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 13.209,04. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 202/2019, no valor de R\$ 13.209,04. Processo administrativo nº 13.0429.19.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 14

Atos do Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 876/SEMAD/2019. “Altera o artigo 2º da Portaria nº 461/SEMAD/2019 de 15/05/2019”.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a portaria Nº 838/16 do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 001/SEMAD/2019 de 08/01/2019, que constitui a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I – **JEFFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, Coordenador de Gestão de Contratos, matrícula nº 13714/01;

II – **CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS**, Assessor Técnico, matrícula nº 8209/02;

III – **ALMIR LEANDRO CARDOSO FONTES**, Agente Administrativo, matrícula nº 12234/01;

IV – **BRUNA DOMINGUEZ RODRIGUES DA SILVA FELIPETTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 12499/01 (SUPLENTE);

V – **DEISE LUCIA GALDINA DO NASCIMENTO SOUZA**, Chefe da Divisão de Protocolo Geral, matrícula nº 13448/01 (SUPLENTE).

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Portaria nº 877/SEMAD/2019 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD e manifestação da CGM, **DEFIRO** o pedido incidental para a **Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares**, do servidor **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS LESSA**, Agente Administrativo, matrícula 11997/01 - SEMAD, na forma do § 1º do art. 92 da Lei 1060/2011, a contar de 05/08/2019, devendo o processo prosseguir para análise do pedido de vacância. – (**Processo 1054/2019/03**).

PORTARIA Nº 878/SEMAD/2019 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, e em conformidade com o art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário** para o servidor **CARLOS EDUARDO MIRANDA DA SILVA**, Professor II, matrícula 11244/01, com efeitos retroativos a data de atuação do presente **Processo nº 3412/2019/05**.

PORTARIA Nº 879/SEMAD/2019 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, e em conformidade com o art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário** para o servidor **CARLOS EDUARDO MIRANDA DA SILVA**, Professor II, matrícula 7612/01, com efeitos retroativos a data de atuação do presente **Processo nº 3411/2019/05**.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA

Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo:

PORTARIA Nº880/SEMAD/19. **ALBEA REGINA DE MELLO VILLAR DE SOUZA, PI, SEMED, matrícula 2138/51, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2019 à 30/11/2019**, referente ao período aquisitivo de **26/04/2000 à 25/04/2005** de acordo com o processo nº **3346/2019/05**.

PORTARIA Nº881/SEMAD/19. **ALBERTO ANDRADE BEZERRA, Vigia, SEMUSTTRAN, matrícula 6681/8, 2º e 3º (segundo, terceiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2019 à 31/10/2019**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2004 à 08/08/2009** de acordo com o processo nº **5899/2016/11**.

PORTARIA Nº882/SEMAD/19. **ANTONIO AUGUSTO FILHO, Auxiliar Administrativo, SEMED, matrícula 2466/0, 1º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2019 à 30/09/2019**, referente ao período aquisitivo de **25/01/2006 à 24/01/2011** de acordo com o processo nº **5706/2018/05**.

PORTARIA Nº883/SEMAD/19. **ASSUNCAO DA SILVA ALBUQUERQUE, ASG, SEMED, matrícula 4059/21, 1º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2019 à 30/09/2019**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2014 à 04/05/2019** de acordo com o processo nº **3191/2019/05**.

PORTARIA Nº884/SEMAD/19. **BEATRIZ DA SILVA GOMES, Orientador Pedagógico, SEMED, matrícula 11745/01, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2019 à 30/11/2019**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2014 à 24/06/2019** de acordo com o processo nº **3224/2019/05**.

PORTARIA Nº885/SEMAD/19. **CRISTIANE HONORATO CUNHA, Nutricionista, SEMUS, matrícula 11663/01, 1º e 2º (primeiro e segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2019 à 31/10/2019**, referente ao período aquisitivo de **18/06/2014 à 17/06/2019** de acordo com o processo nº **3105/2019/06**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 15

PORTARIA Nº886/SEMAD/19. CRISTINA BASTOS RODRIGUES, PII, SEMED, matrícula 3366/91, 2º (segundo) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 14/04/2002 à 13/04/2007 de acordo com o processo nº 2707/2015/05.

PORTARIA Nº887/SEMAD/19. EDNA PEREIRA MORENO DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 1531/82, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 22/03/2004 à 21/03/1999 de acordo com o processo nº 2521/2019/05.

PORTARIA Nº888/SEMAD/19. EDNETE MENDONÇA, PII, SEMED, matrícula 1695/01, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 0808/2009 à 07/08/2014 de acordo com o processo nº 3368/2019/05.

PORTARIA Nº889/SEMAD/19. IVANIA LOPES TITO GARCIA, ASG, SEMED, matrícula 4067/31, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 12/05/2009 à 11/05/2014 de acordo com o processo nº 2087/2019/05.

PORTARIA Nº890/SEMAD/19. JOSE HENRIQUE FABRICIO, ASG, CGM, matrícula 5592/1, 2º (segundo) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 22/01/2007 à 21/01/2012 de acordo com o processo nº 5612/2018/17.

PORTARIA Nº891/SEMAD/19. LUANA TORRENTES MACHADO GONÇALVES, Orientador Pedagógico, SEMED, matrícula 10894/01, 2º e 3º (segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 31/10/2019, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 à 20/03/2018 de acordo com o processo nº 1509/2018/05.

PORTARIA Nº892/SEMAD/19. LUCIA CRISTINA SOUZA DE PAULA EGIDIO, PII, SEMED, matrícula 4738/41, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 31/03/2010 à 30/03/2015 de acordo com o processo nº 3089/2019/05.

PORTARIA Nº893/SEMAD/19. LUSILEIDE CARVALHO DE MORAES GUERÇO, Agente Administrativo, SEMED, matrícula 3763/01, 1º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 27/04/2013 à 26/04/2018 de acordo com o processo nº 3031/2019/05.

PORTARIA Nº894/SEMAD/19. MAURA BENEDITO CAMPOS, PII, SEMED, matrícula 3429/0, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 06/05/2007 à 05/05/2012 de acordo com o processo nº 0164/2019/05.

PORTARIA Nº895/SEMAD/19. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, PII, SEMED, matrícula 8179/51, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/08/2019 à 31/10/2019, referente ao período aquisitivo de 20/10/2008 à 19/10/2013 de acordo com o processo nº 5678/2018/05.

PORTARIA Nº896/SEMAD/19. MARIA DAS CRAÇAS FERREIRA GOMES, PII, SEMED, matrícula 3351/0, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 13/03/2007 à 12/03/2012 de acordo com o processo nº 6150/2016/05.

PORTARIA Nº897/SEMAD/19. MARIA DE LOURDES VIEIRA XAVIER DA SILVA, ASG, PGM, matrícula 4446/61, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 29/10/2009 à 28/10/2014 de acordo com o processo nº 1938/2017/08.

PORTARIA Nº898/SEMAD/19. MONICA MAZZARO COELHO, Inspetor de Disciplina, SEMED, matrícula 4256/01, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 06/08/2009 à 05/08/2014 de acordo com o processo nº 2596/2019/16.

PORTARIA Nº899/SEMAD/19. PATRICIA BOAVENTURA ALBERTASSE DE LIMA, PII, SEMED, matrícula 2027/3, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 10/04/2010 à 09/04/2015 de acordo com o processo nº 2876/2019/05.

PORTARIA Nº900/SEMAD/19. RAQUEL CRISTINA PORTUGAL BARBOSA VIEIRA, Auxiliar Administrativo, SEMUS, matrícula 2526/71, 2º (segundo) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 23/02/2006 à 22/02/2011 de acordo com o processo nº 7374/2014/06.

PORTARIA Nº901/SEMAD/19. ROSE MARCIA LUXIDI DUARTE, PII, SEMED, matrícula 3613/71, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 31/12/2007 à 30/12/2012 de acordo com o processo nº 2119/2019/05.

PORTARIA Nº902/SEMAD/19. ROSANE PETITET FROSSARD SCHNEIDER, Médica, SEMUS, matrícula 3450/91, 1º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 15/05/2012 à 14/05/2017 de acordo com o processo nº 2883/2019/06.

PORTARIA Nº903/SEMAD/19. SIMONE DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 4398/2, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 22/12/2004 à 21/12/2009 de acordo com o processo nº 0176/2017/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 16

PORTARIA Nº904/SEMAD/19. SONIA MARIA LUCIANO MACHADO MOUTINHO, PII, SEMED, matrícula 11231/01, 1º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 16/07/2013 à 15/07/2018 de acordo com o processo nº 0430/2019/05.

PORTARIA Nº905/SEMAD/19. TANIA DE OLIVEIRA CARVALHO, PII, SEMED, matrícula 7998/71, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 09/04/2008 à 08/04/2013 de acordo com o processo nº 2283/2017/05.

PORTARIA Nº906/SEMAD/19. BEATRIZ DA SILVA GOMES, PII, SEMED, matrícula 7531/01, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 14/02/2007 à 13/02/2012 de acordo com o processo nº 3225/2019/05.

PORTARIA Nº907/SEMAD/19. CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS, Enfermeira, SEMUS, matrícula 5385/61, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 17/12/2011 à 16/12/2016 de acordo com o processo nº 2764/2019/06.

PORTARIA Nº908/SEMAD/19. LUCIENE MARIA GOMES, PII, SEMTI, matrícula 722/61, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 17/04/1991 à 16/04/1996 de acordo com o processo nº 0817/2019/05.

PORTARIA Nº909/SEMAD/19. MARIA DAS DORES DE SANTANA, ASG, SEMUS, matrícula 4329/01, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 13/08/2004 à 12/08/2009 de acordo com o processo nº 01296/2016/06.

PORTARIA Nº910/SEMAD/19. REGINA CELIA FRANCISCO DA SILVA, PROFESSOR, SEMED, matrícula 1522/91, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 à 06/03/2019 de acordo com o processo nº 2840/2019/05.

PORTARIA Nº911/SEMAD/19. JUCELINO OLIVEIRA DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 1547/41, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 28/03/1999 à 27/03/2004 de acordo com o processo nº 4313/2012/05.

PORTARIA Nº912/SEMAD/19. CLAUDIA MARTINA RIBEIRO LANGER, PII, SEMED, matrícula 1687/01, 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2009 à 31/07/2014 de acordo com o processo nº 3810/2019/05.

PORTARIA Nº913/SEMAD/19. CARLOS ROBERTO DA COSTA, Vigia, SEMUSTTRAN, matrícula 4195/5, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de 05/09/2019 à 04/10/2019, referente ao período aquisitivo de 23/06/2009 à 22/06/2014 de acordo com o processo nº 00933/2016/11.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração

Atos da Secretária Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 071/SEMUS/19. DESIGNAR o servidor, **RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 10613/01 – Assessor Técnico – Comissionado da SEMUS, para **Responder interinamente pela Subsecretaria Adjunta de Infraestrutura**, desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS – “sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o Município”, no “**período de férias**” do servidor **Dilênio Moreira Medeiros** – matrícula 3909/81 – Subsecretario Adjunto de Infraestrutura, **no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.**

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 28/2019 - Tornar público a contratação dos professores abaixo elencados, para assumirem o contrato para serviços de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX c/c artigo 2º, §1º da Lei nº 452/99 e Decreto nº 216/00 e 2.299/18, ato nº 11/SEMED/19, de 15 de maio de 2019 e autorização exarada através do procedimento administrativo nº 2830/2018/05, conforme especificações abaixo:

- Sandra Lúcia dos Reis Nascimento – Prof II – 82ª colocada – a contar de 28/08/2019
- Tatiane dos Santos Alves – Prof II – 83ª colocada – a contar de 28/08/2019

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 17

Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

A Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 001/SEMADA/2019. Designar a servidora **LINDINALVA DIAS DA SILVA**, matr. 13311/01, Assessor de Expediente, para responder junto ao Departamento da Guarda Municipal, durante o período de 02/09/19 a 01/10/19, correspondendo ao período de férias do Servidor **ALEX GROETARS DA SILVA**, matr. nº. 4315/01, Diretor da Guarda Ambiental, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO Nº 006/19. O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO as atividades operacionais executadas por esta secretaria;
CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora de nº 35 que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público todas as atividades executadas pela Coordenadoria de Atividades em Educação Preventiva;
Art. 2º - Capacitação de Trabalho em Altura para os Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Defesa Civil carga horária de 16 horas ocorrida nos dias 19, 21 e 28 de agosto de 2019.

Relação de capacitados:
ALEX DE ALMEIDA ROSCO
BRUNO VIEIRA DA SILVA
DAVID SOUZA DE NAZARETH
FÁBIO DE ALMEIDA ALVES
JORGE LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
MANUELA OLIVEIRA SANTANA
MARCELO DE FREITAS ALVES
MARCO ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
ROGER MICHAEL FERNANDES DE SÁ

Voluntario
GIANCARLO FARIA DA SILVA

André Faria Machado
Coordenador de Atividades em Educação Preventiva

VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo)
Subsecretário Municipal de Defesa Civil

ATO Nº 007/19. “CONVOCAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NA SEMDEC POR OCASIÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 SETEMBRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a necessidade da atuação da Defesa Civil, das Secretarias Municipais e Órgãos Estaduais,
O Secretário da Defesa Civil do Município de Queimados, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os servidores lotados na Defesa Civil, que se apresentem prontos para trabalho as 08h00minhs do dia 07 Setembro de 2019.

- ✓ Subsecretário, Chefe de Gabinete, Assessor Técnico, Diretores, Chefe de Divisão.
- ✓ Coordenadores de Equipe e Expediente.
- ✓ Agentes do Plantão 24 horas.

Art. 2º - Do uniforme:
Uniforme 1º A – Colete da Secretaria Municipal de Defesa Civil e calça Jeans azul.
Uniforme 2º A – Aos servidores que desejam ir com uniforme operacional PADRÃO.

Fica estabelecido o dia 04 de Setembro, data limite para justificativa por escrito de qualquer impedimento, com o deferimento ou indeferimento de pedido em 48 hs.

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
Subsecretário Municipal de Defesa Civil (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 643 – Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 18

Atos do Secretário Municipal de Obras

Processo: 3073/2019/04. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 66/72, e da Controladoria Geral do Município, as fls. 74 e em conformidade com o Decreto 2.263 de 07/05/2018, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual com a empresa **ICAU – IRMÃOS CARDOSO ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA-ME -CNPJ/MF nº 09.307.112/0001-64** para conclusão do Trabalho técnico e Social no Bairro Eldorado IV, por mais 04 (QUATRO) meses, a contar de 13/07/2019, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

JOÃO PEDRO LEMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 094/2019 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora QUEILA SILVA PEREIRA, matrícula 1360, Auxiliar de Secretaria, no período de 02/09/2019 a 19/09/2019.

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 642, quinta-feira, 29 de agosto de 2019.

(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: **ATO nº 041/2019**

Considerando o pedido de Renúncia por escrito do Vereador Milton Campos Antônio ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Queimados, nos termos do artigo 8, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetivação do pedido de Renúncia nos termos do artigo 27 do Regimento Interno.

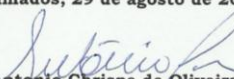
Considerando a necessidade de realizar eleição para preenchimento do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Queimados

RESOLVE:

CONVOCAR, nos termos do artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c artigo 51 parágrafo terceiro inciso primeiro da Lei Orgânica do Município de Queimados SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Queimados para o dia 02 de setembro de 2019 as 10:00h, com a finalidade de efetivar o pedido de Renúncia do Vereador Milton Campos Antônio ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Queimados.

Registre-se e publique -se.

Queimados, 29 de agosto de 2018.


Antonio Chrispe de Oliveira
Presidente Interino

LEIA-SE: **ATO nº 041/2019**

Considerando o pedido de Renúncia por escrito do Vereador Milton Campos Antônio ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Queimados, nos termos do artigo 8, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetivação do pedido de Renúncia nos termos do artigo 27 do Regimento Interno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados

RESOLVE:

CONVOCAR, nos termos do artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c artigo 51 parágrafo terceiro inciso primeiro da Lei Orgânica do Município de Queimados **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Queimados para o dia **02 de setembro de 2019 as 10:00h, com a finalidade de efetivar o pedido de Renúncia do Vereador Milton Campos Antônio ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Queimados.**

Registre-se e publique -se.

Queimados, 29 de agosto de 2019.

Antonio Chrispe de Oliveira
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados